

Boletim de Serviço

nº 16, de 26 de outubro de 2018

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

Boletim de Serviços Huap - UFF Nº 16 de 26 de outubro de 2018.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA nº 21/18, de 26 de outubro de 2018.....	4
PORTARIA nº 22/18, de 26 de outubro de 2018.....	4

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 21, de 26 de outubro de 2018.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 88, de 03 de maio de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 13/12/2012;

Resolve:

Art. 1º Designar **JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA**, matrícula siape nº 2222345, como fiscal do Contrato 06/18, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa “**LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA**”, para prestação de serviço contínuo de controle microbiológico para o monitoramento de pontos críticos da manipulação de dietas enterais e fórmulas infantis produzidas no setor de lactário/enteral do Serviço de Nutrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente do HUAP/UFF/EBSEH

REGULAMENTAÇÃO

Portaria nº 22, de 26 de outubro de 2018.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 88, de 03 de maio de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 13/12/2012; e

Considerando que a Administração do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP sempre zelou para manter o patrimônio e para deixar o ambiente do hospital limpo e preservado utilizando para isso recursos públicos, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção do prédio enquanto instituição pública de saúde;

Considerando que o ambiente hospitalar deve estar preservado de poluição sonora e visual no sentido de evitar a desorientação dos usuários/pacientes SUS;

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF

Considerando que alguns segmentos de forma abusiva e anárquica insistem em afixar cartazes fora dos locais específicos para essa finalidade;

Resolve:

Art. 1º Fica proibido colar cartazes nas paredes, portas, janelas ou qualquer outro local, seja nas fachadas ou nos corredores do HUAP. Essas ações serão permitidas apenas nos murais e quadros de avisos;

Art. 2º Fica proibida a instalação de banners ou qualquer outro material não autorizado no interior das HUAP.

§ 1º A Unidade de Apoio Operacional e as Zeladoria deverão cumprir essa Ordem Interna de Serviço estando autorizadas a remover todos os cartazes afixados em locais não apropriados ou sem autorização para afixação devendo relatar para a superintendência os casos de desobediência ao estabelecido neste documento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente do HUAP/UFF/EBSERH